



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0004/2022

Sob a égide do Código de Defesa do Consumidor, este mandato pensou na constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor com a finalidade de conclamar os órgãos de defesa, as associações e todas as instituições relacionadas ao tema para comporem literalmente uma 'frente de luta' pelos direitos dos consumidores no âmbito do Poder Legislativo.

A criação de uma Frente Parlamentar que cuide dos interesses dos consumidores na cidade de São Paulo proporcionará um espaço político para que sejam discutidas as prerrogativas da defesa do consumidor nas suas relações comerciais indistintas.

Será de competência dessa Frente propor, analisar e desenvolver estudos, além de fomentar e viabilizar iniciativas dos poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações e adotar medidas que apontem o respeito à dignidade, a saúde e segurança, a proteção dos interesses econômicos, a melhoria da qualidade de vida bem como a transparência e harmonia das relações de consumo garantindo, dessa forma, obediência aos artigos 50, inciso XXXII, e 1700 da Constituição Federal, e a Lei 8.078/90, que criou o Código de Defesa do Consumidor.

Pretende-se, com esse ato parlamentar e político, que a nova Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor realize reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas no assunto e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e também de associações e organizações da sociedade civil visando colher subsídios para acolher, desenvolver e orientar políticas específicas voltadas a ações para o aprimoramento dos mecanismos de defesa dos consumidores, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/03/2022, p. 153

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.